



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 549

Página 1 de 33

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Secretaria Municipal da Administração	31
Licitações e Contratos	31
Aviso de Licitação	31
PODER LEGISLATIVO	31
Atos Oficiais	31
Portarias	31

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 100, de 19 de dezembro de 2017

(Dispõe sobre denominação de RUA ANTONIO BERETTA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ANTONIO BERETTA, a atual Rua Projetada 25, localizada no Loteamento Parque Residencial Figueira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 45273, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 205/2017, do vereador Daniel David.

Decretos

DECRETO Nº. 10 092, de 14 de dezembro de 2017

(Aprova o Regulamento do Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo” do Município de Votuporanga)

João Eduardo Dado Leite de Carvalho, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado na forma do Anexo I a este Decreto o Regulamento do Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, do Município de Votuporanga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 9.422, de 22 de dezembro de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

ANEXO I

REGULAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES “JORNALISTA NELSON CAMARGO”

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, situado na Avenida dos Bancários, 3299, nesta cidade de Votuporanga/SP, Bairro Vale do Sol, tem por finalidade sediar a realização de eventos de natureza técnica, educacional ou científica (formaturas, congressos, convenções, feiras, mesas redondas, simpósios, cursos, ciclos, palestras, painéis, conferências, reuniões, fóruns de debates, entre outros), bem como atividades de caráter artístico, cultural ou social (recitais, exposições, concertos, danças, espetáculos musicais, peças de teatro, entre outros),

mediante locação de seus espaços.

Parágrafo único – Os demais eventos que não se enquadrarem nos termos estipulados no art. 1º do presente Decreto serão avaliados pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT).

Art. 2º. O Centro de Convenções será administrado pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT, com funcionamento regido por este Regulamento Geral, parte indissociável dos contratos firmados com terceiros.

CAPÍTULO II

DO OBJETO E DAS PARTES

Art. 3º. Aqueles que contratarem com a SECULT para utilização dos espaços do Centro de Convenções serão responsáveis por todas as obrigações assumidas contratualmente, não podendo transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumidos com vistas à realização do (s) evento (s).

Parágrafo único – Expositores, empresários, promotores de espetáculos e demais participantes dos eventos, ainda que não tiverem firmado contrato de locação do espaço com a SECULT, estarão igualmente sujeitos às regras estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 4º. O Centro de Convenções dispõe dos seguintes espaços para locação, bem como a respectiva métrica e capacidade de ocupação:

Descrição	Métrica/ Capacidade	Observações
Saguão de entrada	110m²	
Bilheteria	7m²	
Toaletes	45m²	05 (2 públicos e 3 camarins)
Elevador	600 kg ou 08 pessoas	
Sala Multiuso	217m²	Piso superior
Copa	11m²	Piso superior
Auditório	408m²	373 poltronas, incluídas 07 para cadeirantes e 06 de tamanho especial
Palco	244m²	
Vestiários	36m²	01 individual, 02 coletivos
Backstage	88m²	

Art. 5º. Serão oferecidas também no contrato básico de locação do Centro de Convenções:

a) as redes de abastecimento de água potável e de escoamento de águas servidas;

b) ar condicionado nas áreas de circulação, auditório, sala multiuso;

c) infraestrutura de equipamentos audiovisuais.

CAPÍTULO III



DOS PROCEDIMENTOS PARA LOCAÇÃO

Art. 6º. Os interessados em usar os espaços do Centro de Convenções deverão verificar a agenda com antecedência em contato telefônico com a SECULT e, mediante disponibilidade de data, formalizar solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, que se encontra na seção da Secretaria da Cultura e Turismo do site da Prefeitura Municipal de Votuporanga no link que se segue <http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/formulario/centrodeconvencoes.asp?x=culturaturismo>), contendo as seguintes informações para preenchimento:

I – no caso de pessoa física: nome e endereço; e-mail e telefone; CPF e RG;

II – no caso de pessoa jurídica: razão social e endereço; e-mail e telefone; CNPJ;

III – nome do evento;

IV – tipo do evento – artístico, cultural ou social (recitais, exposições, concertos, danças, espetáculos musicais, peças de teatro, entre outros) – técnico, educacional ou científico (formaturas, congressos, convenções, feiras, mesas redondas, simpósios, cursos, ciclos, palestras, painéis, conferências, reuniões, fóruns de debates, entre outros);

V – valor do ingresso a ser cobrado, se for o caso;

VI – empresa, instituição ou sociedade coordenadora do evento;

VII – coordenador ou presidente do evento;

VIII – data do evento, horário, previsão de participantes e classificação indicativa;

IX – âmbito do evento: local, regional, nacional ou internacional;

X – espaços necessários para realização do evento;

XI – prazos de montagem e desmontagem, com previsão de início às 9h (ressaltando a exceção dos eventos que se iniciarão no período matutino e serão avaliados pela SECULT);

Parágrafo único – O preenchimento do formulário só será feito mediante leitura e aceitação dos termos do presente Regulamento.

Art. 7º. Os deferidos receberão por e-mail o comunicado de confirmação da data solicitada para locação do Centro de Convenções.

Art. 8º. Caso o contratante necessite de instalações especiais não previstas no formulário do evento deverá solicitá-las por escrito à SECULT, para análise, até, no máximo, 05 dias antes da data prevista para início do evento.

§ 1º – Qualquer solicitação não prevista no formulário,

referente à estrutura, montagem ou realização do evento, ficará condicionada à autorização da SECULT, podendo esta solicitar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) firmada pelo engenheiro responsável da área específica, sob a responsabilidade do contratante.

§ 2º – A SECULT poderá cancelar o evento caso julgue alguma irregularidade, e terá os seus custos de implementação sob a exclusiva responsabilidade do contratante.

Art. 9º. O agendamento do espaço do Centro de Convenções deverá ser realizado a partir do primeiro dia útil do calendário estipulado pela Prefeitura Municipal de Votuporanga.

CAPÍTULO VI

DA IMPLEMENTAÇÃO DO EVENTO

Art. 10. A entrada e a saída de material permanente e de consumo, durante os procedimentos de montagem e desmontagem do evento, serão permitidas somente na presença de funcionário autorizado do Centro de Convenções a partir das 9h, salvo eventos que têm início antes das 12h e que serão avaliados pela SECULT.

Art. 11. Decorrido o prazo de desmontagem, logo após o término do evento, a SECULT dará ao material não retirado o destino que melhor lhe aprouver, sem qualquer outra obrigação para com o contratante, organizador, expositor ou promotor.

Art. 12. Antecipações ou prorrogações de horários nos períodos de montagem e/ou desmontagem só serão permitidas mediante autorização da SECULT, caso não haja coincidência com a montagem, desmontagem ou realização de outros eventos na mesma área, horário e data.

Art. 13. É vedado aos contratantes e às empresas montadoras por eles contratadas, bem como ao público de sua responsabilidade:

I - a entrada de bebidas alcoólicas e cigarros para consumo dentro do Centro de Convenções, tanto nas etapas de montagem, quanto nas etapas de desmontagem e durante os eventos;

II - a entrada de qualquer tipo de alimento e/ou bebida no auditório e sala multiuso;

III - a entrada de animais em quaisquer das dependências do Centro de Convenções;

IV - permanecer no interior do Centro de Convenções, após o horário destinado à montagem, desmontagem e realização do evento;

V - utilizar massa fina ou cola tóxica, bem como lixar e pintar materiais nas dependências do Centro de Convenções;

VI - utilizar confete e serpentina, ou produtos assemelhados

de difícil remoção e limpeza, durante os eventos;

VII - utilizar produtos derivados de petróleo ou derivados químicos sobre os pisos;

VIII - utilizar pregos, ganchos, percevejos ou qualquer tipo de colagem para afixar ou apoiar qualquer tipo de material, incluindo cartazes, panos, tapeçarias e quadros, no teto, em paredes, ou portas durante as etapas de montagem, realização e desmontagem do evento;

IX - promover qualquer tipo de montagem no saguão de entrada, auditório, sala multiuso e corredores, sem prévia autorização da SECULT;

X - montar a uma distância inferior a 1,20m de hidrantes ou que impeça o livre acesso a esses equipamentos;

XI - montar em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso às saídas de emergência;

XII - montar a uma distância inferior a 4 (quatro) metros da copa, toaletes, escadas, elevador ou em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso a tais instalações;

XIII - utilizar equipamentos que possam exalar quaisquer tipos de gases, tóxicos ou não, fumaça (proveniente de pirofagia ou fogo) ou gorduras; e

XIV - multiplicar os pontos de tomadas mediante a utilização de extensões ou plugs.

Art. 14. É vedado qualquer tipo de comercialização, distribuição ou ação promocional em um raio de 100 (cem) metros do Centro de Convenções.

Art. 15. O contratante deverá conservar limpas todas as áreas cedidas para montagem e desmontagem, incluindo depósitos e área de carga e descarga.

Art. 16. As áreas contratadas somente poderão ser usadas na finalidade prevista e em rigorosa observância ao formulário do evento.

Parágrafo único - O desvio de finalidade ou a inobservância das informações do formulário do evento aprovado sujeitam o contratante à multa de 20% (vinte por cento) sobre valor mínimo de 688 UFM's (seiscentas e oitenta e oito Unidades Fiscais do Município) conforme valores vigentes pelo Decreto nº 9.395, de 26 de novembro de 2015, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais danos causados à imagem do Centro de Convenções decorrentes dos reflexos provocados, junto à opinião pública, pelo desvio ou inobservância do contrato firmado.

Art. 17. A colocação de cartazes e avisos somente será permitida em painéis padronizados pela SECULT.

Art. 18. É de responsabilidade exclusiva do contratante a segurança interna, com serviço de seguranças desarmados e brigadistas, durante o período de realização do evento,

inclusive nas etapas de montagem e desmontagem.

Parágrafo único - A SECULT não se responsabilizará por ocorrências de furtos, roubos e outros fatos que causem danos a pessoas ou ao patrimônio, de qualquer natureza, nas dependências do Centro de Convenções.

CAPÍTULO V

DOS CUSTOS

Art. 19. Os preços para locação dos espaços do Centro de Convenções obedecerão As disposições do Decreto nº 9.395, de 26 de novembro de 2015.

Art. 20. Todos os pagamentos serão feitos mediante borderô. Quando antecipado, o borderô deverá ser retirado na SECULT com recolhimento de taxa na Prefeitura Municipal de Votuporanga e quando posterior será feito pagamento de 10% (dez por cento) da bilheteria no Centro de Convenções, não podendo ser inferior a 250 UFM's (duzentas e cinquenta Unidades Fiscais do Município), logo após a realização do espetáculo para subsequente depósito na conta da Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Art. 21. A taxa antecipada deverá ser recolhida até o dia do evento e caso o valor não seja adimplido, fica o responsável sancionado por 2 (dois) anos sem poder locar qualquer espaço pertencente à SECULT.

CAPÍTULO VI

DOS ESPAÇOS E DISPONIBILIDADE

Art. 22. O Centro de Convenções não terá expediente às segundas-feiras, em função de manutenção do espaço, exceto por determinação da autoridade competente.

Art. 23. O contratante terá o espaço liberado a partir da data e horário previstos para início do evento, respeitados os prazos acordados para os procedimentos de montagem, conforme solicitado e autorizado no formulário de cessão do espaço.

Art. 24. Desde que haja possibilidade técnica e resguardado o normal e pleno funcionamento do evento em realização, a SECULT poderá, em casos de urgência, utilizar os locais do evento em horários não comprometidos com o contratante, obrigando-se a colocá-los em ordem a tempo para prosseguimento do evento.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS

Art. 25. É terminantemente proibido ao contratante utilizar-se do nome Centro de Convenções "Jornalista Nelson Camargo" em qualquer peça publicitária e/ou promocional, antes do deferimento da locação.

Art. 26. Toda a divulgação do evento, destinada



a convocar o público ao comparecimento, deverá informar a classificação indicativa e preço do ingresso (se não for gratuito).

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Art. 27. O evento será expressamente definido no formulário de solicitação, por título e características, para responsabilizar o contratante quanto a delimitação dos espaços que estão sendo contratados, sendo expressamente vedado utilizar-se de áreas não delimitadas, qualquer que seja o fundamento.

Art. 28. Compete ao contratante responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados às instalações montadas nas áreas objeto da solicitação, bem como por danos pessoais ou a bens em exposição, devendo o contratante ou demais usuários providenciarem seguros respectivos, caso julguem conveniente.

Art. 29. Os espaços, equipamentos e instalações locados deverão ser mantidos pelo contratante nas mesmas condições em que os recebeu, e sua devolução deverá obedecer às seguintes disposições:

I - a entrega e devolução das áreas e instalações alocadas ao contratante serão vistoriadas pelos representantes de ambas as partes, atestando o seu estado;

II - o desaparecimento e/ou dano a equipamentos ou estrutura predial ocorridos nos espaços contratados obrigam o contratante ao pagamento de indenização correspondente ao prejuízo causado, conforme for apurado.

Art. 30. O contratante deverá permitir o livre acesso da equipe do Centro de Convenções às áreas locadas, assim como das pessoas por ele credenciadas, necessárias às funções de operações técnicas e de manutenção.

Art. 31. O contratante deverá cumprir os requisitos exigidos para a apresentação de espetáculos, a exemplo da autorização do Juizado de Menores, bem como pagar os direitos autorais, artísticos e conexos, caso necessário, cujos comprovantes serão fornecidos à SECULT para guarda e exibição aos órgãos e entidades interessados, e sem os quais não poderá ser realizado qualquer espetáculo ou evento, respondendo o contratante, como único e exclusivo responsável, perante terceiros, inclusive perante o Poder Público, pelas perdas e danos decorrentes do cancelamento ou suspensão do evento.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do contratante o recolhimento de qualquer dos tributos que incidirem sobre o evento, incluindo o Imposto Sobre Serviços (ISS), a taxa de licença de publicidade e o de direitos autorais ao ECAD, SBAT ou outro órgão equivalente, bem como os custos que forem devidos a qualquer pessoa física ou jurídica

em razão do evento.

Art. 32. Caso a SECULT seja impedida da realização do evento por circunstâncias graves e imprevisíveis (greves, sinistros, desastres naturais, etc.), que inviabilizem a utilização das áreas contratadas, as importâncias recebidas serão devolvidas.

Art. 33. Fica terminantemente proibido o empréstimo (e/ou locação), para uso externo, de móveis e utensílios que façam parte do patrimônio do Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”.

Art. 34. Fica terminantemente proibido o empréstimo (e/ou locação) do espaço para qualquer outra entidade que não a discriminada como solicitante/contratante no formulário, implicando no cancelamento do evento por desvio de finalidade, ficando o requerente proibido de locar qualquer espaço administrado pela SECULT por 2 (dois) anos, contados da ciência pela Administração do fato.

Art. 35. Compete à SECULT disponibilizar os espaços locados desocupados e limpos, nas datas e horários previstos na solicitação do evento, colocando à disposição do contratante toda a infraestrutura inerente ao contrato, salvo motivo de força maior, caso em que será assegurada ao contratante uma nova data disponível para a realização do evento.

Art. 36. A SECULT poderá advertir toda e qualquer pessoa que se recuse a obedecer às recomendações de segurança do público, do evento e do patrimônio.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As situações não previstas neste Regulamento serão decididas pela autoridade competente.

Art. 38. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10 102, de 21 de dezembro de 2017

(Nomeia o Conselho do Polo Municipal de Votuporanga da UAB – Universidade Aberta do Brasil)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 4.977, de 11 de agosto de 2011, com a alteração da Lei 4.999, de 30 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Votuporanga da UAB – Universidade Aberta do Brasil, que será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador do Polo que será o Presidente do Conselho: Rosicléia Maria Cipriano, RG. nº 34.127.009-X;

II – Vice-Presidente: Priscila Francisca da Silva Pernambuco, RG. nº 40.305.047-9;

III – representante da Secretaria Municipal da Educação:

Títular: Elizabete Alves de Oliveira Moraes, RG, nº 19.474.470-X

Suplente: Simone Rafaela Floriano Franzin Marton, RG nº 40.978.061-03

IV – representante dos Alunos:

Títular: Thiago Prandini Melo, RG. nº 42.900.511-8

Suplente: Andréia Pereira Calejon Sartorelli, RG. nº 33.846.788-9

V – representante dos Tutores Presenciais:

Títular: Priscila Francisca da Silva Pernambuco, RG. nº 40.305.047-9

Suplente: Maderly Padovez Rocha, RG. nº 8.865.326

VI – representante de cada Instituição de Ensino superior vinculada ao Polo:

UFU – Universidade Federal de Uberlândia:

Títular: Marcelo Magosso de Andrade, RG. nº 29.018.754-0

Suplente: Enaly Bárbara Ferreira Bençal Indalécio, RG. nº 35.193.718-3

VII – representante da Sociedade Civil:

Títular: Eliane Baltazar Godoi, RG. nº 19.182.344-2

Suplente: Celso Penha Vasconcelos, RG. nº 16.395.046

VIII – representante da Diretoria Regional de Ensino:

Efetivo: Márcia Suzana Pinto Zoccal, RG. nº 17.517.518-4

Suplente: José Aparecido Duran Netto, RG. nº 13.116.850-2

Parágrafo único. O mandato dos membros será exercido de forma gratuita e considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 105, de 21 de dezembro de 2017

(Nomeia Comissão Especial para à análise de processos referentes a solicitações de aumento de tarifas de transporte coletivo urbano pela concessionária)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para à análise de processos referentes a solicitações de aumento de tarifas de transporte coletivo urbano pela concessionária, que será composta pelos seguintes membros:

I – Jair de Oliveira, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, que será seu Presidente;

II – César Fernando Camargo, Secretário Municipal de Governo;

III – Miguel Maturana Filho, Secretário Municipal da Administração; e

IV – Flavio Augusto Piacenti, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. A Comissão Especial não poderá funcionar com número inferior a três membros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 19.519, de 3 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo



Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Flavio Augusto Piacenti

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Transito, Transporte e Segurança

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10 100, de 20 de dezembro de 2017.

(Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas de Arrecadação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas de Arrecadação, para o exercício de 2018, nos termos dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, da Administração Direta e Indireta conforme demonstrativos anexos.

Parágrafo único – As metas de que trata o “caput” deste artigo poderão ser alteradas de acordo com a redução ou evolução da receita.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



Prefeitura Municipal de Votuporanga

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 4

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA													
01	TESOURO													
00	Recursos Ordinarios													
110	000 GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	42.264.500,00	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,67	3.522.041,63
3	2 JUROS E ENCARGOS	890.000,00	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	41.104.600,00	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,33	3.425.383,37
4	4 INVESTIMENTOS	5.518.000,00	459.833,33	459.833,33	459.833,33	459.833,33	459.833,33	459.833,33	459.833,33	459.833,33	459.833,33	459.833,33	459.833,33	459.833,37
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.300.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00
9	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
212	000 EDUC.INFANTIL-CRECHES													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	2.934.500,00	244.541,67	244.541,67	244.541,67	244.541,67	244.541,67	244.541,67	244.541,67	244.541,67	244.541,67	244.541,67	244.541,67	244.541,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	2.409.000,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00
4	4 INVESTIMENTOS	638.000,00	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,67	53.166,63
213	000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	2.069.500,00	172.458,33	172.458,33	172.458,33	172.458,33	172.458,33	172.458,33	172.458,33	172.458,33	172.458,33	172.458,33	172.458,33	172.458,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.677.500,00	139.791,67	139.791,67	139.791,67	139.791,67	139.791,67	139.791,67	139.791,67	139.791,67	139.791,67	139.791,67	139.791,67	139.791,63
4	4 INVESTIMENTOS	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	10.251.000,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00	854.250,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	5.208.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00	434.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	752.500,00	62.708,33	62.708,33	62.708,33	62.708,33	62.708,33	62.708,33	62.708,33	62.708,33	62.708,33	62.708,33	62.708,33	62.708,37
310	000 SAÚDE-GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	15.483.500,00	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,67	1.290.291,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	29.402.000,00	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,67	2.450.166,63
4	4 INVESTIMENTOS	507.000,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00
320	000 SAÚDE-TAXAS													
3	3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-CARIDADE													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	4.697.500,00	391.458,33	391.458,33	391.458,33	391.458,33	391.458,33	391.458,33	391.458,33	391.458,33	391.458,33	391.458,33	391.458,33	391.458,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	4.374.000,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00	364.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	385.000,00	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,37
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00	Recursos Ordinarios													
110	000 GERAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS	2.626.000,00	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,37
4	4 INVESTIMENTOS	2.233.000,00	186.083,33	186.083,33	186.083,33	186.083,33	186.083,33	186.083,33	186.083,33	186.083,33	186.083,33	186.083,33	186.083,33	186.083,37



Prefeitura Municipal de Votuporanga
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 4

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	920.000,00	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	13.606.500,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00	1.133.875,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.347.000,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
271 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.618.000,00	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	44.000,00	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63
272 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.618.000,00	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,67	468.166,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	53.500,00	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,37
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.626.500,00	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	867.500,00	72.291,67	72.291,67	72.291,67	72.291,67	72.291,67	72.291,67	72.291,67	72.291,67	72.291,67	72.291,67	72.291,67	72.291,63
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.626.500,00	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,33	302.208,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	202.500,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00	16.875,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63
4 4 INVESTIMENTOS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-G													
3 3 OUTRAS DESPESAS	785.700,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00	65.475,00
4 4 INVESTIMENTOS	361.000,00	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,37
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	9.552.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00	796.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.836.000,00	486.333,33	486.333,33	486.333,33	486.333,33	486.333,33	486.333,33	486.333,33	486.333,33	486.333,33	486.333,33	486.333,33	486.333,37
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECH													



Prefeitura Municipal de Votuporanga
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 4

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	191.000,00	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.260.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ES													
3 3 OUTRAS DESPESAS	195.000,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	8.033.000,00	669.416,67	669.416,67	669.416,67	669.416,67	669.416,67	669.416,67	669.416,67	669.416,67	669.416,67	669.416,67	669.416,67	669.416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.712.000,00	892.666,67	892.666,67	892.666,67	892.666,67	892.666,67	892.666,67	892.666,67	892.666,67	892.666,67	892.666,67	892.666,67	892.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	3.179.000,00	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,63
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-G													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.355.900,00	112.991,67	112.991,67	112.991,67	112.991,67	112.991,67	112.991,67	112.991,67	112.991,67	112.991,67	112.991,67	112.991,67	112.991,63
4 4 INVESTIMENTOS	687.500,00	57.291,67	57.291,67	57.291,67	57.291,67	57.291,67	57.291,67	57.291,67	57.291,67	57.291,67	57.291,67	57.291,67	57.291,63
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	195.022,00	16.251,83	16.251,83	16.251,83	16.251,83	16.251,83	16.251,83	16.251,83	16.251,83	16.251,83	16.251,83	16.251,83	16.251,87
4 4 INVESTIMENTOS	1.804.978,00	150.414,83	150.414,83	150.414,83	150.414,83	150.414,83	150.414,83	150.414,83	150.414,83	150.414,83	150.414,83	150.414,83	150.414,87
3 INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. D													
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA AD													
00 Recursos Ordinarios													
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.562.500,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00	296.875,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	243.900,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00	20.325,00
4 4 INVESTIMENTOS	950.000,00	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,63
9 9 RESERVA DE CONTIN	18.245.000,00	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,67	1.520.416,63
2 SUPERINTENDENCIA DE AGU.													
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA AD													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	9.226.500,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00	768.875,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	2.080.000,00	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	21.620.000,00	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,67	1.801.666,63



Prefeitura Municipal de Votuporanga
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 4 de 4

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	1.773.500,00	147.791,67	147.791,67	147.791,67	147.791,67	147.791,67	147.791,67	147.791,67	147.791,67	147.791,67	147.791,67	147.791,67	147.791,63
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.470.000,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00
9 9 RESERVA DE CONTIN	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	8.670.250,00	722.520,83	722.520,83	722.520,83	722.520,83	722.520,83	722.520,83	722.520,83	722.520,83	722.520,83	722.520,83	722.520,83	722.520,87
1 CÂMARA MUNICIPAL													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.531.000,00	377.583,33	377.583,33	377.583,33	377.583,33	377.583,33	377.583,33	377.583,33	377.583,33	377.583,33	377.583,33	377.583,33	377.583,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.278.000,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	144.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL	333.833.850,00	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,53	27.819.487,17



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	317.322.800,00	52.887.133,26	52.887.133,26	52.887.133,26	105.774.266,52	52.887.133,26	158.661.399,78	52.887.133,26	211.548.533,04	52.887.133,26	264.435.666,30	52.887.133,26	317.322.800,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	3.760.000,00	626.666,66	626.666,66	626.666,66	1.253.333,32	626.666,66	1.879.999,98	626.666,66	2.506.666,64	626.666,66	3.133.333,30	626.666,66	3.760.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	93.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	31.000,00	15.500,00	46.500,00	15.500,00	62.000,00	15.500,00	77.500,00	15.500,00	93.000,00
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL	23.220.000,00	3.870.000,00	3.870.000,00	3.870.000,00	7.740.000,00	3.870.000,00	11.610.000,00	3.870.000,00	15.480.000,00	3.870.000,00	19.350.000,00	3.870.000,00	23.220.000,00
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE	10.900.000,00	1.816.666,66	1.816.666,66	1.816.666,66	3.633.333,32	1.816.666,66	5.449.999,98	1.816.666,66	7.266.666,64	1.816.666,66	9.083.333,30	1.816.666,66	10.900.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	226.666,68	113.333,34	340.000,02	113.333,34	453.333,36	113.333,34	566.666,70	113.333,30	680.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.500.000,00	583.333,34	583.333,34	583.333,34	1.166.666,68	583.333,34	1.750.000,02	583.333,34	2.333.333,36	583.333,34	2.916.666,70	583.333,30	3.500.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	1.700.000,00	283.333,34	283.333,34	283.333,34	566.666,68	283.333,34	850.000,02	283.333,34	1.133.333,36	283.333,34	1.416.666,70	283.333,30	1.700.000,00
ITBI - PRINCIPAL	3.035.000,00	505.833,34	505.833,34	505.833,34	1.011.666,68	505.833,34	1.517.500,02	505.833,34	2.023.333,36	505.833,34	2.529.166,70	505.833,30	3.035.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ISS - PRINCIPAL	12.600.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	4.200.000,00	2.100.000,00	6.300.000,00	2.100.000,00	8.400.000,00	2.100.000,00	10.500.000,00	2.100.000,00	12.600.000,00
ISS/SIMPLES NACIONAL- PRINCIPAL	4.430.000,00	738.333,34	738.333,34	738.333,34	1.476.666,68	738.333,34	2.215.000,02	738.333,34	2.953.333,36	738.333,34	3.691.666,70	738.333,30	4.430.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.700.000,00	283.333,34	283.333,34	283.333,34	566.666,68	283.333,34	850.000,02	283.333,34	1.133.333,36	283.333,34	1.416.666,70	283.333,30	1.700.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	93.333,32	46.666,66	139.999,98	46.666,66	186.666,64	46.666,66	233.333,30	46.666,70	280.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	302.000,00	50.333,34	50.333,34	50.333,34	100.666,68	50.333,34	151.000,02	50.333,34	201.333,36	50.333,34	251.666,70	50.333,30	302.000,00
TAXA	1.791.000,00	298.500,00	298.500,00	298.500,00	597.000,00	298.500,00	895.500,00	298.500,00	1.194.000,00	298.500,00	1.492.500,00	298.500,00	1.791.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL -	260.000,00	43.333,34	43.333,34	43.333,34	86.666,68	43.333,34	130.000,02	43.333,34	173.333,36	43.333,34	216.666,70	43.333,30	260.000,00
TAXA DE FUNCION.DE	237.000,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	79.000,00	39.500,00	118.500,00	39.500,00	158.000,00	39.500,00	197.500,00	39.500,00	237.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	93.333,32	46.666,66	139.999,98	46.666,66	186.666,64	46.666,66	233.333,30	46.666,70	280.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TAXA DE ALINHAMENTO E	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	6.333,32	3.166,66	9.499,98	3.166,66	12.666,64	3.166,66	15.833,30	3.166,70	19.000,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU	3.800,00	633,34	633,34	633,34	1.266,68	633,34	1.900,02	633,34	2.533,36	633,34	3.166,70	633,30	3.800,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TX DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	3.836.500,00	639.416,66	639.416,66	639.416,66	1.278.833,32	639.416,66	1.918.249,98	639.416,66	2.557.666,64	639.416,66	3.197.083,30	639.416,70	3.836.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	1.812.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	604.000,00	302.000,00	906.000,00	302.000,00	1.208.000,00	302.000,00	1.510.000,00	302.000,00	1.812.000,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS -	800,00	133,34	133,34	133,34	266,68	133,34	400,02	133,34	533,36	133,34	666,70	133,30	800,00
TAXA DE CEMITÉRIOS - PRINCIPAL	41.000,00	6.833,34	6.833,34	6.833,34	13.666,68	6.833,34	20.500,02	6.833,34	27.333,36	6.833,34	34.166,70	6.833,30	41.000,00
TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	282.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	94.000,00	47.000,00	141.000,00	47.000,00	188.000,00	47.000,00	235.000,00	47.000,00	282.000,00
TAXA DE POSTAGENS - PRINCIPAL	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
ALESP - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO	6.700,00	1.116,66	1.116,66	1.116,66	2.233,32	1.116,66	3.349,98	1.116,66	4.466,64	1.116,66	5.583,30	1.116,70	6.700,00
CÂMARA MUNICIPAL CONTRIB. DO	145.000,00	24.166,66	24.166,66	24.166,66	48.333,32	24.166,66	72.499,98	24.166,66	96.666,64	24.166,66	120.833,30	24.166,70	145.000,00
PMV CONTRIB. DO SERVIDOR PÚBLICO	6.800.000,00	1.133.333,34	1.133.333,34	1.133.333,34	2.266.666,68	1.133.333,34	3.400.000,02	1.133.333,34	4.533.333,36	1.133.333,34	5.666.666,70	1.133.333,30	6.800.000,00
SAEV AMBIENTAL CONTRIB. DO	460.000,00	76.666,66	76.666,66	76.666,66	153.333,32	76.666,66	229.999,98	76.666,66	306.666,64	76.666,66	383.333,30	76.666,70	460.000,00
VOTUPREV CONTRIB. DO SERVIDOR	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	12.666,68	6.333,34	19.000,02	6.333,34	25.333,36	6.333,34	31.666,70	6.333,30	38.000,00
ALESP-CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	5.900,00	983,34	983,34	983,34	1.966,68	983,34	2.950,02	983,34	3.933,36	983,34	4.916,70	983,30	5.900,00
CÂMARA MUN. CONTRIB. DOS	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
PMV CONTRIB. DOS SERVIDORES	11.500,00	1.916,66	1.916,66	1.916,66	3.833,32	1.916,66	5.749,98	1.916,66	7.666,64	1.916,66	9.583,30	1.916,70	11.500,00
VOTUPREV CONTRIB. DOS	275.000,00	45.833,34	45.833,34	45.833,34	91.666,68	45.833,34	137.500,02	45.833,34	183.333,36	45.833,34	229.166,70	45.833,30	275.000,00
CONTRIB. AUXÍLIO DOENÇA - PMV	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
ALESP CONTRIB. PREV. P/ AMORT.	4.500,00	750,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	2.250,00	750,00	3.000,00	750,00	3.750,00	750,00	4.500,00
CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	1.666.666,68	833.333,34	2.500.000,02	833.333,34	3.333.333,36	833.333,34	4.166.666,70	833.333,30	5.000.000,00
RENTA PELA UTILIZAÇÃO DO VELÓRIO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
RENTA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE FOROS,	175.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	58.333,32	29.166,66	87.499,98	29.166,66	116.666,64	29.166,66	145.833,30	29.166,70	175.000,00
RECEITA CONCESSÃO DIREITO USO	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	183.333,32	91.666,66	274.999,98	91.666,66	366.666,64	91.666,66	458.333,30	91.666,70	550.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - FUNDEB	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PSF	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PCS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PAB FIXO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - DST/AIDS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - INCENTIVO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - GLICEMIA	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PISO FIXO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PISO DE	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - CURSOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PROGRAMA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - MDE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - CIDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - FNAS BPC	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - FNAS - IGD	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - MD	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - FNAS PISO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PISO DE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PISO FIXO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - RPSB	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - RPSE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - FNAS PISO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - FNAS PISO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PETI PROG.	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - QESE	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REM.APLIC.FINANCEIRAS - IMPL.PRAÇA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - PNATE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - MERENDA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - IMPL.DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - CONSTR.DA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - ESTÁDIO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS - CENTRO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	366.666,68	183.333,34	550.000,02	183.333,34	733.333,36	183.333,34	916.666,70	183.333,30	1.100.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	2.900,00	483,34	483,34	483,34	966,68	483,34	1.450,02	483,34	1.933,36	483,34	2.416,70	483,30	2.900,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO VINCUL.	1.800,00	300,00	300,00	300,00	600,00	300,00	900,00	300,00	1.200,00	300,00	1.500,00	300,00	1.800,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
VISTORIA DE CORTE DE ÁRVORE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COLETA E REM. DE MAT. INSERVÍVEIS	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
PODA DE ÁRVORE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
LIGAÇÃO A REDE DA ÁGUA	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO	440.000,00	73.333,34	73.333,34	73.333,34	146.666,68	73.333,34	220.000,02	73.333,34	293.333,36	73.333,34	366.666,70	73.333,30	440.000,00
REAVISO DE CONTA VENCIDA	470.000,00	78.333,34	78.333,34	78.333,34	156.666,68	78.333,34	235.000,02	78.333,34	313.333,36	78.333,34	391.666,70	78.333,30	470.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO,	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	113.333,32	56.666,66	169.999,98	56.666,66	226.666,64	56.666,66	283.333,30	56.666,70	340.000,00
CONSUMO DE ÁGUA	17.000.000,00	2.833.333,34	2.833.333,34	2.833.333,34	5.666.666,68	2.833.333,34	8.500.000,02	2.833.333,34	11.333.333,36	2.833.333,34	14.166.666,70	2.833.333,30	17.000.000,00
FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA	1.900,00	316,66	316,66	316,66	633,32	316,66	949,98	316,66	1.266,64	316,66	1.583,30	316,70	1.900,00
TARIFA MANUTENÇÃO ESGOTO	15.400.000,00	2.566.666,66	2.566.666,66	2.566.666,66	5.133.333,32	2.566.666,66	7.699.999,98	2.566.666,66	10.266.666,64	2.566.666,66	12.833.333,30	2.566.666,70	15.400.000,00
LIGAÇÃO A REDE DE ESGOTOS	28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	9.333,32	4.666,66	13.999,98	4.666,66	18.666,64	4.666,66	23.333,30	4.666,70	28.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE ESGOTO	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
SERVIÇO DE RELIG. DE ÁGUA	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	280.000,00	70.000,00	350.000,00	70.000,00	420.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	40.500.000,00	6.750.000,00	6.750.000,00	6.750.000,00	13.500.000,00	6.750.000,00	20.250.000,00	6.750.000,00	27.000.000,00	6.750.000,00	33.750.000,00	6.750.000,00	40.500.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE	1.980.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	660.000,00	330.000,00	990.000,00	330.000,00	1.320.000,00	330.000,00	1.650.000,00	330.000,00	1.980.000,00
COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE	1.334.000,00	222.333,34	222.333,34	222.333,34	444.666,68	222.333,34	667.000,02	222.333,34	889.333,36	222.333,34	1.111.666,70	222.333,30	1.334.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	344.000,00	57.333,34	57.333,34	57.333,34	114.666,68	57.333,34	172.000,02	57.333,34	229.333,36	57.333,34	286.666,70	57.333,30	344.000,00
COTA-PARTE ROY- PARTICIPAÇÃO	425.000,00	70.833,34	70.833,34	70.833,34	141.666,68	70.833,34	212.500,02	70.833,34	283.333,36	70.833,34	354.166,70	70.833,30	425.000,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA	261.000,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	87.000,00	43.500,00	130.500,00	43.500,00	174.000,00	43.500,00	217.500,00	43.500,00	261.000,00
CENTRO DE ESPECIALIDADES	198.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	33.000,00	99.000,00	33.000,00	132.000,00	33.000,00	165.000,00	33.000,00	198.000,00
TETO MUNIC. MÉDIA E ALTA	616.000,00	102.666,66	102.666,66	102.666,66	205.333,32	102.666,66	307.999,98	102.666,66	410.666,64	102.666,66	513.333,30	102.666,70	616.000,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE	1.836.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	612.000,00	306.000,00	918.000,00	306.000,00	1.224.000,00	306.000,00	1.530.000,00	306.000,00	1.836.000,00
TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA -	2.140.000,00	356.666,66	356.666,66	356.666,66	713.333,32	356.666,66	1.069.999,98	356.666,66	1.426.666,64	356.666,66	1.783.333,30	356.666,70	2.140.000,00
TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	875.000,00	145.833,34	145.833,34	145.833,34	291.666,68	145.833,34	437.500,02	145.833,34	583.333,36	145.833,34	729.166,70	145.833,30	875.000,00
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA -	672.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	224.000,00	112.000,00	336.000,00	112.000,00	448.000,00	112.000,00	560.000,00	112.000,00	672.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FAEC S/A - EXAMES DO LEITE	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -	2.666.000,00	444.333,34	444.333,34	444.333,34	888.666,68	444.333,34	1.333.000,02	444.333,34	1.777.333,36	444.333,34	2.221.666,70	444.333,30	2.666.000,00
SAÚDE BUCAL	268.000,00	44.666,66	44.666,66	44.666,66	89.333,32	44.666,66	133.999,98	44.666,66	178.666,64	44.666,66	223.333,30	44.666,70	268.000,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	1.525.000,00	254.166,66	254.166,66	254.166,66	508.333,32	254.166,66	762.499,98	254.166,66	1.016.666,64	254.166,66	1.270.833,30	254.166,70	1.525.000,00
NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA	1.652.000,00	275.333,34	275.333,34	275.333,34	550.666,68	275.333,34	826.000,02	275.333,34	1.101.333,36	275.333,34	1.376.666,70	275.333,30	1.652.000,00
INCENTIVO ADICIONAL PSF	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPL. ACS	1.503.000,00	250.500,00	250.500,00	250.500,00	501.000,00	250.500,00	751.500,00	250.500,00	1.002.000,00	250.500,00	1.252.500,00	250.500,00	1.503.000,00
FORTAL. DE POLÍTICAS AFETAS A	81.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	27.000,00	13.500,00	40.500,00	13.500,00	54.000,00	13.500,00	67.500,00	13.500,00	81.000,00
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
INCREMENTO TEMPORARIO LIMITE	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E	123.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	41.000,00	20.500,00	61.500,00	20.500,00	82.000,00	20.500,00	102.500,00	20.500,00	123.000,00
INCENTIVO NO AMBITO DO PROGRAMA	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	24.000,00	8.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00	8.000,00	48.000,00
ASSISTENCIA FINANCEIRA	671.000,00	111.833,34	111.833,34	111.833,34	223.666,68	111.833,34	335.500,02	111.833,34	447.333,36	111.833,34	559.166,70	111.833,30	671.000,00
FORTAL. DE POLÍTICAS AFETAS A	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
INC.ADIC.ASS.FIN.COM.AGENTE	56.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	18.666,68	9.333,34	28.000,02	9.333,34	37.333,36	9.333,34	46.666,70	9.333,30	56.000,00
INC.AD.FORT.POLIT.ATUAÇÃO AGENTE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
PISO BÁSICO FIXO	288.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	96.000,00	48.000,00	144.000,00	48.000,00	192.000,00	48.000,00	240.000,00	48.000,00	288.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL	318.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	106.000,00	53.000,00	159.000,00	53.000,00	212.000,00	53.000,00	265.000,00	53.000,00	318.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	123.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	41.200,00	20.600,00	61.800,00	20.600,00	82.400,00	20.600,00	103.000,00	20.600,00	123.600,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA	32.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	10.800,00	5.400,00	16.200,00	5.400,00	21.600,00	5.400,00	27.000,00	5.400,00	32.400,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	52.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	17.600,00	8.800,00	26.400,00	8.800,00	35.200,00	8.800,00	44.000,00	8.800,00	52.800,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I IDOSO	40.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	13.600,00	6.800,00	20.400,00	6.800,00	27.200,00	6.800,00	34.000,00	6.800,00	40.800,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRAL.	154.700,00	25.783,34	25.783,34	25.783,34	51.566,68	25.783,34	77.350,02	25.783,34	103.133,36	25.783,34	128.916,70	25.783,30	154.700,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUN. IGD -	34.100,00	5.683,34	5.683,34	5.683,34	11.366,68	5.683,34	17.050,02	5.683,34	22.733,36	5.683,34	28.416,70	5.683,30	34.100,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
BPC NA ESCOLA	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO	4.600.000,00	766.666,66	766.666,66	766.666,66	1.533.333,32	766.666,66	2.299.999,98	766.666,66	3.066.666,64	766.666,66	3.833.333,30	766.666,70	4.600.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	816.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	272.000,00	136.000,00	408.000,00	136.000,00	544.000,00	136.000,00	680.000,00	136.000,00	816.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00	4.000,00	24.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	426.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	142.000,00	71.000,00	213.000,00	71.000,00	284.000,00	71.000,00	355.000,00	71.000,00	426.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	361.000,00	60.166,66	60.166,66	60.166,66	120.333,32	60.166,66	180.499,98	60.166,66	240.666,64	60.166,66	300.833,30	60.166,70	361.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	9.666,68	4.833,34	14.500,02	4.833,34	19.333,36	4.833,34	24.166,70	4.833,30	29.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	273.000,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	91.000,00	45.500,00	136.500,00	45.500,00	182.000,00	45.500,00	227.500,00	45.500,00	273.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
PROGRAMA NACIONAL APOIO AO	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	4.666,68	2.333,34	7.000,02	2.333,34	9.333,36	2.333,34	11.666,70	2.333,30	14.000,00
PROGR.NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
APOIO FINANCEIRO A CRECHES -	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
PROGRAMA NAC.DE APOIO AO	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
TRANSFERÊNCIA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
RECAP. DIV. RUAS DE DIVERSOS	2.600.000,00	433.333,34	433.333,34	433.333,34	866.666,68	433.333,34	1.300.000,02	433.333,34	1.733.333,36	433.333,34	2.166.666,70	433.333,30	2.600.000,00
OLHOS	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
DEPARTAMENTO NACIONAL DE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	45.050.000,00	7.508.333,34	7.508.333,34	7.508.333,34	15.016.666,68	7.508.333,34	22.525.000,02	7.508.333,34	30.033.333,36	7.508.333,34	37.541.666,70	7.508.333,30	45.050.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	18.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	9.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00	3.000.000,00	15.000.000,00	3.000.000,00	18.000.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	316.000,00	52.666,66	52.666,66	52.666,66	105.333,32	52.666,66	157.999,98	52.666,66	210.666,64	52.666,66	263.333,30	52.666,70	316.000,00
COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA	1.225.000,00	204.166,66	204.166,66	204.166,66	408.333,32	204.166,66	612.499,98	204.166,66	816.666,64	204.166,66	1.020.833,30	204.166,70	1.225.000,00
COTA-PARTE	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
DOSE CERTA - SAÚDE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL -	274.000,00	45.666,66	45.666,66	45.666,66	91.333,32	45.666,66	136.999,98	45.666,66	182.666,64	45.666,66	228.333,30	45.666,70	274.000,00
AEDES AEGYPTI-RESOLUÇÃO SS9 -	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO	945.000,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	315.000,00	157.500,00	472.500,00	157.500,00	630.000,00	157.500,00	787.500,00	157.500,00	945.000,00
SEC.ESTADUAL ASSIST.SOCIAL-RPSB	251.700,00	41.950,00	41.950,00	41.950,00	83.900,00	41.950,00	125.850,00	41.950,00	167.800,00	41.950,00	209.750,00	41.950,00	251.700,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SEC. ESTADUAL ASSIST. SOCIAL-RPSE	338.300,00	56.383,34	56.383,34	56.383,34	112.766,68	56.383,34	169.150,02	56.383,34	225.533,36	56.383,34	281.916,70	56.383,30	338.300,00
SEC. ESTADUAL ASSIST. SOCIAL-RPSEA	195.700,00	32.616,66	32.616,66	32.616,66	65.233,32	32.616,66	97.849,98	32.616,66	130.466,64	32.616,66	163.083,30	32.616,70	195.700,00
SERVIÇOS AMBIENTAIS NA	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	933.000,00	155.500,00	155.500,00	155.500,00	311.000,00	155.500,00	466.500,00	155.500,00	622.000,00	155.500,00	777.500,00	155.500,00	933.000,00
RECAPEAMENTO	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	395.000,00	65.833,34	65.833,34	65.833,34	131.666,68	65.833,34	197.500,02	65.833,34	263.333,36	65.833,34	329.166,70	65.833,30	395.000,00
MUNICÍPIO DE COSMORAMA - SAMU	73.000,00	12.166,66	12.166,66	12.166,66	24.333,32	12.166,66	36.499,98	12.166,66	48.666,64	12.166,66	60.833,30	12.166,70	73.000,00
MUNICÍPIO DE PARISI - SAMU	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00
MUNICÍPIO DE MAGDA - SAMU	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	10.666,68	5.333,34	16.000,02	5.333,34	21.333,36	5.333,34	26.666,70	5.333,30	32.000,00
MUNICÍPIO DE MONÇÕES - SAMU	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA - SAMU	116.000,00	19.333,34	19.333,34	19.333,34	38.666,68	19.333,34	58.000,02	19.333,34	77.333,36	19.333,34	96.666,70	19.333,30	116.000,00
MUNICÍPIO DE GASTÃO VIDIGAL - SAMU	46.000,00	7.666,66	7.666,66	7.666,66	15.333,32	7.666,66	22.999,98	7.666,66	30.666,64	7.666,66	38.333,30	7.666,70	46.000,00
MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00	5.500,00	16.500,00	5.500,00	22.000,00	5.500,00	27.500,00	5.500,00	33.000,00
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS -	59.000,00	9.833,34	9.833,34	9.833,34	19.666,68	9.833,34	29.500,02	9.833,34	39.333,36	9.833,34	49.166,70	9.833,30	59.000,00
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL - SAMU	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
MUNICÍPIO DE ÁLVARES FLORENCE -	39.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	13.000,00	6.500,00	19.500,00	6.500,00	26.000,00	6.500,00	32.500,00	6.500,00	39.000,00
MUNICÍPIO DE FLOREAL - SAMU	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL -	123.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	41.000,00	20.500,00	61.500,00	20.500,00	82.000,00	20.500,00	102.500,00	20.500,00	123.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	700,00	116,66	116,66	116,66	233,32	116,66	349,98	116,66	466,64	116,66	583,30	116,70	700,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	34.780.000,00	5.796.666,66	5.796.666,66	5.796.666,66	11.593.333,32	5.796.666,66	17.389.999,98	5.796.666,66	23.186.666,64	5.796.666,66	28.983.333,30	5.796.666,70	34.780.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	113.333,32	56.666,66	169.999,98	56.666,66	226.666,64	56.666,66	283.333,30	56.666,70	340.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA - FEBOM	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE AÇÕES JUDICIAIS -	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	350,00	58,34	58,34	58,34	116,68	58,34	175,02	58,34	233,36	58,34	291,70	58,30	350,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	4.000.000,00	666.666,66	666.666,66	666.666,66	1.333.333,32	666.666,66	1.999.999,98	666.666,66	2.666.666,64	666.666,66	3.333.333,30	666.666,70	4.000.000,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
OUTRAS MULTAS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RESTITUIÇÕES DIVERSAS	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAEV	14.500,00	2.416,66	2.416,66	2.416,66	4.833,32	2.416,66	7.249,98	2.416,66	9.666,64	2.416,66	12.083,30	2.416,70	14.500,00
RECEITA DE HONORÁRIOS DE	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
OUTRAS RECEITAS	184.000,00	30.666,66	30.666,66	30.666,66	61.333,32	30.666,66	91.999,98	30.666,66	122.666,64	30.666,66	153.333,30	30.666,70	184.000,00
RECEITA DE MULTA DO PROCON	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
OUTRAS RECEITAS - SAEV	5.250,00	875,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	2.625,00	875,00	3.500,00	875,00	4.375,00	875,00	5.250,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	320.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	106.666,68	53.333,34	160.000,02	53.333,34	213.333,36	53.333,34	266.666,70	53.333,30	320.000,00
OUTRAS MULTAS - SAEV	46.500,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	15.500,00	7.750,00	23.250,00	7.750,00	31.000,00	7.750,00	38.750,00	7.750,00	46.500,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT.	2.912.400,00	485.400,00	485.400,00	485.400,00	970.800,00	485.400,00	1.456.200,00	485.400,00	1.941.600,00	485.400,00	2.427.000,00	485.400,00	2.912.400,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	820.000,00	136.666,66	136.666,66	136.666,66	273.333,32	136.666,66	409.999,98	136.666,66	546.666,64	136.666,66	683.333,30	136.666,70	820.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.	36.900,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	12.300,00	6.150,00	18.450,00	6.150,00	24.600,00	6.150,00	30.750,00	6.150,00	36.900,00
	23.062.250,00	3.843.708,32	3.843.708,32	3.843.708,32	7.687.416,64	3.843.708,32	11.531.124,96	3.843.708,32	15.374.833,28	3.843.708,32	19.218.541,60	3.843.708,40	23.062.250,00
OPERAÇÃO DE CREDITO - POÇOS	8.670.250,00	1.445.041,66	1.445.041,66	1.445.041,66	2.890.083,32	1.445.041,66	4.335.124,98	1.445.041,66	5.780.166,64	1.445.041,66	7.225.208,30	1.445.041,70	8.670.250,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO PMAT	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
CONSTRUÇÃO DO CONSULTÓRIO	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
CONSTRUÇÃO DO CONSULTÓRIO	381.000,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	127.000,00	63.500,00	190.500,00	63.500,00	254.000,00	63.500,00	317.500,00	63.500,00	381.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.080.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	360.000,00	180.000,00	540.000,00	180.000,00	720.000,00	180.000,00	900.000,00	180.000,00	1.080.000,00
CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
CONSTRUÇÃO DE CEMEI DO JARDIM	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
AMPLIAÇÃO DO CEMEI MERCEDES	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
DUPICAÇÃO DA AV. HORÁCIO DOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
IMPLANTAÇÃO PRAÇA PÚBLICA BAIRRO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
REFORMA DA PRAÇA MARTINHO	318.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	106.000,00	53.000,00	159.000,00	53.000,00	212.000,00	53.000,00	265.000,00	53.000,00	318.000,00
CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA -	293.000,00	48.833,34	48.833,34	48.833,34	97.666,68	48.833,34	146.500,02	48.833,34	195.333,36	48.833,34	244.166,70	48.833,30	293.000,00
REVITAL. VIAS PÚBLICAS DO CENTRO	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DIA	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
COBERTURA E ILUMINAÇÃO ARENA -	536.000,00	89.333,34	89.333,34	89.333,34	178.666,68	89.333,34	268.000,02	89.333,34	357.333,36	89.333,34	446.666,70	89.333,30	536.000,00
COBERTURA E ILUMINAÇÃO ARENA -	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE	975.000,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	325.000,00	162.500,00	487.500,00	162.500,00	650.000,00	162.500,00	812.500,00	162.500,00	975.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS	510.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	170.000,00	85.000,00	255.000,00	85.000,00	340.000,00	85.000,00	425.000,00	85.000,00	510.000,00
INFRAESTRUTURA PARA PRÁTICA DE	325.000,00	54.166,66	54.166,66	54.166,66	108.333,32	54.166,66	162.499,98	54.166,66	216.666,64	54.166,66	270.833,30	54.166,70	325.000,00
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO	1.219.000,00	203.166,66	203.166,66	203.166,66	406.333,32	203.166,66	609.499,98	203.166,66	812.666,64	203.166,66	1.015.833,30	203.166,70	1.219.000,00
CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
IMPLANTAÇÃO ECOTUDO ZONA OESTE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OBRAS DE ATERRAMENTO E	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
EXECUÇÃO DE VIADUTOS SOBRE	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
	14.330.800,00	2.388.466,66	2.388.466,66	2.388.466,66	4.776.933,32	2.388.466,66	7.165.399,98	2.388.466,66	9.553.866,64	2.388.466,66	11.942.333,30	2.388.466,70	14.330.800,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS -	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - PMV	7.820.000,00	1.303.333,34	1.303.333,34	1.303.333,34	2.606.666,68	1.303.333,34	3.910.000,02	1.303.333,34	5.213.333,36	1.303.333,34	6.516.666,70	1.303.333,30	7.820.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS -	530.000,00	88.333,34	88.333,34	88.333,34	176.666,68	88.333,34	265.000,02	88.333,34	353.333,36	88.333,34	441.666,70	88.333,30	530.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS -	43.000,00	7.166,66	7.166,66	7.166,66	14.333,32	7.166,66	21.499,98	7.166,66	28.666,64	7.166,66	35.833,30	7.166,70	43.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - PMV	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AUXÍLIO	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
DÉFICIT TÉCNICO - CÂMARA MUNICIPAL	106.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	35.333,32	17.666,66	52.999,98	17.666,66	70.666,64	17.666,66	88.333,30	17.666,70	106.000,00
DÉFICIT TÉCNICO - PMV	4.910.000,00	818.333,34	818.333,34	818.333,34	1.636.666,68	818.333,34	2.455.000,02	818.333,34	3.273.333,36	818.333,34	4.091.666,70	818.333,30	4.910.000,00
DÉFICIT TÉCNICO - SAEV	321.000,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	107.000,00	53.500,00	160.500,00	53.500,00	214.000,00	53.500,00	267.500,00	53.500,00	321.000,00
DÉFICIT TÉCNICO - VOTUPREV	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	18.000,00	4.500,00	22.500,00	4.500,00	27.000,00
DÉFICIT TÉCNICO - PMV AUXÍLIO	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
	-20.882.000,00	-3.480.333,32	-3.480.333,32	-3.480.333,32	-6.960.666,64	-3.480.333,32	-10.440.999,96	-3.480.333,32	-13.921.333,28	-3.480.333,32	-17.401.666,60	-3.480.333,40	-20.882.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-8.100.000,00	-1.350.000,00	-1.350.000,00	-1.350.000,00	-2.700.000,00	-1.350.000,00	-4.050.000,00	-1.350.000,00	-5.400.000,00	-1.350.000,00	-6.750.000,00	-1.350.000,00	-8.100.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-68.800,00	-11.466,66	-11.466,66	-11.466,66	-22.933,32	-11.466,66	-34.399,98	-11.466,66	-45.866,64	-11.466,66	-57.333,30	-11.466,70	-68.800,00
TRANSFERÊNCIA	-40.000,00	-6.666,66	-6.666,66	-6.666,66	-13.333,32	-6.666,66	-19.999,98	-6.666,66	-26.666,64	-6.666,66	-33.333,30	-6.666,70	-40.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-9.010.000,00	-1.501.666,66	-1.501.666,66	-1.501.666,66	-3.003.333,32	-1.501.666,66	-4.504.999,98	-1.501.666,66	-6.006.666,64	-1.501.666,66	-7.508.333,30	-1.501.666,70	-9.010.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.600.000,00	-600.000,00	-600.000,00	-600.000,00	-1.200.000,00	-600.000,00	-1.800.000,00	-600.000,00	-2.400.000,00	-600.000,00	-3.000.000,00	-600.000,00	-3.600.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-63.200,00	-10.533,34	-10.533,34	-10.533,34	-21.066,68	-10.533,34	-31.600,02	-10.533,34	-42.133,36	-10.533,34	-52.666,70	-10.533,30	-63.200,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TOTAL RECEITAS	333.833.850,00	55.638.974,92	55.638.974,92	55.638.974,92	111.277.949,84	55.638.974,92	166.916.924,76	55.638.974,92	222.555.899,68	55.638.974,92	278.194.874,60	55.638.975,40	333.833.850,00



DECRETO Nº. 10107, de 22 de dezembro de 2017

(Aprova as Receitas e Despesas da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e do VOTUPREV – Instituto de Previdência do Município de Votuporanga e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Orçamentos da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e da VOTUPREV – Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, para o exercício de 2017, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimam a Receita e fixam a Despesa em R\$45.020.250,00 (quarenta e cinco milhões, vinte mil e duzentos e cinquenta reais) e R\$23.001.400,00 (vinte e três milhões, um mil e quatrocentos reais), respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro - CNPJ:46599809/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2018

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO					
03	SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL					
03 01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPOR					
03 01 01	Departamento Administrativo					
17	Saneamento					
17 122	Administração Geral					
17 122 0047	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga					
17 122 0047 2102 0000	Manutenção das atividades do departamento administrativo					
1318	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	NV	0.04.00-110 000	230.000,00
1321	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	NV	0.04.00-110 000	19.000,00
1323	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.04.00-110 000	85.000,00
1324	3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	NV	0.04.00-110 000	3.000,00
1325	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	1.500.000,00
1327	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.04.00-110 000	170.000,00
1328	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	20.000,00
1330	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.04.00-110 000	5.000,00
1331	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	0.04.00-110 000	125.000,00
1332	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.04.00-110 000	200.000,00
1333	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.04.00-110 000	15.000,00
1334	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.04.00-110 000	720.000,00
1335	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.04.00-110 000	5.000,00
1338	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.04.00-110 000	5.000,00
1339	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.04.00-110 000	10.000,00
1341	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.04.00-110 000	15.000,00
17 122 0047 2103 0000	Adiantamento de viagens - SAEV					
1343	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	5.000,00
17 122 0047 2104 0000	Publicidade institucional - SAEV					
1345	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.04.00-110 000	30.000,00
28	Encargos Especiais					
28 843	Serviço da Dívida Interna					
28 843 0048	Despesas Diversas da SAEV Ambiental					
28 843 0048 0005 0000	Amortização da dívida pública - SAEV					
1348	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NV	0.04.00-110 000	1.400.000,00
1349	3.2.90.22.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NV	0.04.00-110 000	680.000,00
1351	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NV	0.04.00-110 000	1.470.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais					
28 846 0048	Despesas Diversas da SAEV Ambiental					
28 846 0048 0006 0000	Pagamento de sentenças judiciais - SAEV					
1352	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.04.00-110 000	10.000,00
1353	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.04.00-110 000	10.000,00
28 846 0048 0007 0000	Tributos e contribuições sociais e econômicas - SAEV					
1354	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.04.00-110 000	365.000,00
99	Reserva de Contingência					
99 999	Reserva de Contingência					
99 999 0047	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga					
99 999 0047 2105 0000	Reserva de contingência - SAEV					
1355	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	0.04.00-110 000	180.000,00
03 01 02	Departamento de Engenharia					
17	Saneamento					
17 122	Administração Geral					
17 122 0047	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga					
17 122 0047 2103 0000	Adiantamento de viagens - SAEV					
1374	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	4.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano					
17 512 0047	Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga					
17 512 0047 2108 0000	Manutenção das atividades de departamento de engenharia					
1358	3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1360	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	570.000,00
1362	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.04.00-110 000	19.000,00
1363	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	4.000,00
1364	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.04.00-110 000	3.000,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro - CNPJ:46599809/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2018

FICHAS DA DESPESA

Página 2

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO					
1365	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	0.04.00-110 000	84.000,00
1366	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.04.00-110 000	40.000,00
1367	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1368	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.04.00-110 000	25.000,00
1370	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1371	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1372	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.04.00-110 000	10.000,00
17 512 0050			Obras de Saneamento Básico - SAEV Ambiental			
17 512 0050 1026 0000			Rede de água			
1378	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	45.000,00
17 512 0050 1027 0000			Rede de esgoto			
1380	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	60.000,00
17 512 0050 1028 0000			Galeria de águas pluviais			
1381	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	50.000,00
17 512 0050 1029 0000			Construção de próprios			
1382	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	195.000,00
17 512 0050 1030 0000			ETE - Vila Carvalho			
1386	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	300.000,00
17 512 0050 1031 0000			Construção de Emissário			
1388	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	40.000,00
17 512 0050 1032 0000			Construção de adutora			
1390	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	242.500,00
1392	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.07.00-110 000	2.180.250,00
17 512 0050 1035 0000			Setorização de rede de água			
1394	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	45.000,00
17 512 0050 1036 0000			Poço Distrito de Simonsen			
1396	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	150.000,00
17 512 0050 1094 0000			Construção de Obras Cíveis do Poço Profundo do Sistema Oeste			
1376	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	300.000,00
1377	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.07.00-110 000	4.600.000,00
17 512 0050 1095 0000			Aquisição dos Equipamentos de Bombeamento do Sistema Oeste			
1398	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.04.00-110 000	155.000,00
1400	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.07.00-110 000	1.395.000,00
17 512 0050 1096 0000			Torre de Resfriamento do Sistema Oeste			
1410	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.04.00-110 000	55.000,00
1411	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.07.00-110 000	495.000,00
03 01 03			Departamento Comercial			
17			Saneamento			
17 122			Administração Geral			
17 122 0047			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
17 122 0047 2103 0000			Adiantamento de viagens - SAEV			
1443	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	4.000,00
17 122 0047 2106 0000			Manutenção das atividades do departamento comercial			
1419	3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1421	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	1.125.000,00
1424	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.04.00-110 000	24.000,00
1425	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	8.000,00
1427	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.04.00-110 000	3.000,00
1428	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	0.04.00-110 000	155.000,00
1430	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.04.00-110 000	90.000,00
1431	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1433	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.04.00-110 000	735.000,00
1435	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1438	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.04.00-110 000	20.000,00
1439	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.04.00-110 000	10.000,00
17 122 0047 2107 0000			Propaganda e publicidade - SAEV			
1444	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.04.00-110 000	180.000,00
03 01 04			Departamento Técnico Operacional			
17			Saneamento			
17 122			Administração Geral			
17 122 0047			Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
17 122 0047 2103 0000			Adiantamento de viagens - SAEV			



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro - CNPJ:46599809/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2018

FICHAS DA DESPESA

Página 3

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
2 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO						
1469		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	3.000,00
	17 512		Saneamento Básico Urbano			
	17 512 0047		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	17 512 0047 2109 0000		Manutenção das atividades do depto. técnico operacional			
1445		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1448		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	3.390.000,00
1449		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.04.00-110 000	130.000,00
1451		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	190.000,00
1453		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.04.00-110 000	4.000,00
1455		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	0.04.00-110 000	420.000,00
1456		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.04.00-110 000	2.550.000,00
1457		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.04.00-110 000	8.000,00
1460		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.04.00-110 000	4.500.000,00
1463		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.04.00-110 000	3.000,00
1465		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.04.00-110 000	3.000,00
1468		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.04.00-110 000	80.000,00
	03 01 05		Departamento de Meio Ambiente			
	18		Gestão Ambiental			
	18 122		Administração Geral			
	18 122 0047		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	18 122 0047 2103 0000		Adiantamento de viagens - SAEV			
1498		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	5.000,00
	18 541		Preservação e Conservação Ambiental			
	18 541 0047		Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga			
	18 541 0047 2110 0000		Manutenção das atividades do departamento do meio ambiente			
1473		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1474		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	265.000,00
1476		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.04.00-110 000	31.500,00
1478		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	4.000,00
1480		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.04.00-110 000	3.000,00
1482		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	0.04.00-110 000	12.000,00
1485		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.04.00-110 000	80.000,00
1488		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.04.00-110 000	25.000,00
1490		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.04.00-110 000	95.000,00
1493		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.04.00-110 000	1.000,00
1495		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.04.00-110 000	1.000,00
1496		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.04.00-110 000	10.000,00
	18 541 0047 2111 0000		Manutenção das atividades do departamento de limpeza			
1501		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1502		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	495.000,00
1504		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.04.00-110 000	31.000,00
1505		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.04.00-110 000	19.000,00
1507		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.04.00-110 000	5.000,00
1509		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	NV	0.04.00-110 000	55.000,00
1510		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.04.00-110 000	20.000,00
1513		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.04.00-110 000	110.000,00
1516		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.04.00-110 000	11.700.000,00
1519		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1520		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.04.00-110 000	2.000,00
1522		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.04.00-110 000	10.000,00
	18 541 0047 2137 0000		Consórcio Intermunicipal do Meio Ambiente			
1525		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	0.04.00-110 000	30.000,00
	03 01 07		Fundo Municipal do Meio Ambiente			
	18		Gestão Ambiental			
	18 541		Preservação e Conservação Ambiental			
	18 541 0053		Preservação Ambiental			
	18 541 0053 2127 0000		Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
1526		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.04.00-110 000	4.000,00
1527		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.04.00-110 000	5.000,00
1528		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.04.00-110 000	1.000,00
Total						



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro - CNPJ:46599809/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2018

FICHAS DA DESPESA

Página 4

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
						45.020.250,00
Código de Aplicação						
110		GERAL				45.020.250,00
000		GERAL				45.020.250,00
TOTAL						45.020.250,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro - CNPJ:46599809/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2018

FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
Entidade	2		SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO				45.020.250,00
17	1122.01.1.1.01	2	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	NV		0.04.00-110 000	800,00
20	1122.01.1.1.04	2	TAXA DE POSTAGENS - PRINCIPAL	NV		0.04.00-110 000	11.000,00
98	1321.00.1.1.61	2	REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO VINCULADOS - SAEV AMBIENT/	NV		0.04.00-110 000	300.000,00
99	1321.00.1.1.62	2	REM.APLIC.FINANCEIRAS NÃO VINCUL. - FUNDO MUN. MEIO A	NV		0.04.00-110 000	1.800,00
102	1610.01.1.1.02	2	VISTORIA DE CORTE DE ÁRVORE	NV		0.04.00-110 000	5.000,00
103	1610.01.1.1.03	2	COLETA E REM. DE MAT. INSERVÍVEIS	NV		0.04.00-110 000	1.300,00
104	1610.01.1.1.04	2	PODA DE ÁRVORE	NV		0.04.00-110 000	1.000,00
105	1610.01.1.1.05	2	LIGAÇÃO A REDE DA ÁGUA	NV		0.04.00-110 000	240.000,00
106	1610.01.1.1.06	2	MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO	NV		0.04.00-110 000	440.000,00
107	1610.01.1.1.07	2	REAVISO DE CONTA VENCIDA	NV		0.04.00-110 000	470.000,00
108	1610.01.1.1.08	2	OUTROS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTAL	NV		0.04.00-110 000	340.000,00
109	1610.01.1.1.09	2	CONSUMO DE ÁGUA	NV		0.04.00-110 000	17.000.000,00
110	1610.01.1.1.10	2	FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA	NV		0.04.00-110 000	1.900,00
111	1610.01.1.1.11	2	TARIFA MANUTENÇÃO ESGOTO	NV		0.04.00-110 000	15.400.000,00
112	1610.01.1.1.12	2	LIGAÇÃO A REDE DE ESGOTOS	NV		0.04.00-110 000	28.000,00
113	1610.01.1.1.13	2	OUTROS SERVIÇOS DE ESGOTO	NV		0.04.00-110 000	65.000,00
114	1610.01.1.1.14	2	SERVIÇO DE RELIG. DE ÁGUA	NV		0.04.00-110 000	420.000,00
186	1740.00.1.1.01	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	NV		0.04.00-110 000	700,00
192	1770.00.1.1.06	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	NV		0.04.00-110 000	350,00
237	1922.99.1.1.03	2	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - SAEV	NV		0.04.00-110 000	14.500,00
250	1990.99.1.1.03	2	OUTRAS RECEITAS - SAEV	NV		0.04.00-110 000	5.250,00
231	1990.99.1.2.01	2	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ÁGUA E ESGOTO - S/	NV		0.04.00-110 000	320.000,00
232	1990.99.1.2.02	2	OUTRAS MULTAS - SAEV	NV		0.04.00-110 000	46.500,00
246	1990.99.1.3.02	2	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT.DE OUTRAS RECEITAS	NV		0.04.00-110 000	1.200.000,00
230	1990.99.1.4.02	2	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA OUTRAS RECEITAS	NV		0.04.00-110 000	36.900,00
251	2118.01.3.1.01	2	OPERAÇÃO DE CREDITO - POÇOS	NV		0.07.00-110 000	8.670.250,00
TOTAL							45.020.250,00

Código de Aplicação

110 GERAL	
000 GERAL	45.020.250,00
SUBTOTAL	45.020.250,00
TOTAL	45.020.250,00



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro - CNPJ:46599809/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2018

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade				Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
3				INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA			
04				INSTIT.DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA			
04	01			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV			
04	01	00		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE VOTUPORANGA - VOTUPREV			
	09			Previdência Social			
	09	122		Administração Geral			
	09	122	0052	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga			
	09	122	0052	2113 0000			
				Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Mun			
1539			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	PR	0.04.00-610 000	2.750.000,00
1560			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	PR	0.04.00-610 000	220.000,00
1562			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	PR	0.04.00-610 000	1.500,00
1564			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	PR	0.04.00-610 000	490.000,00
1565			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PR	0.04.00-610 000	30.000,00
1569			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	PR	0.04.00-610 000	70.000,00
1572			3.1.91.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	PR	0.04.00-610 000	1.000,00
1567			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	PR	0.04.00-610 000	2.500,00
1574			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	PR	0.04.00-610 000	6.200,00
1576			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	PR	0.04.00-610 000	3.000,00
1578			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	PR	0.04.00-610 000	15.000,00
1580			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PR	0.04.00-610 000	22.200,00
1582			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PR	0.04.00-610 000	85.000,00
1586			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PR	0.04.00-610 000	20.000,00
1588			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	PR	0.04.00-610 000	90.000,00
1590			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	PR	0.04.00-610 000	800.000,00
1591			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PR	0.04.00-610 000	150.000,00
	99			Reserva de Contingência			
	99	997		Reserva de Contingência RPPS			
	99	997	0052	Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga			
	99	997	0052	2114 0000			
				Reserva de contingência - VOTUPREV			
1592			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PR	0.04.00-610 000	18.245.000,00
Total							23.001.400,00
Código de Aplicação							
610	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			23.001.400,00			
000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			23.001.400,00			
TOTAL				23.001.400,00			



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro - CNPJ:46599809/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2018

FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
Entidade	3	INSTIT. DE PREV. DO MUNIC. DE VOTUPORANGA					23.001.400,00
22	1210.04.1.1.01	3	ALESP - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PR NV			0.04.00-616 000	6.700,00
23	1210.04.2.1.01	3	CÂMARA MUNICIPAL CONTRIB. DO SERVIDOR PÚBLICO ATIVO NV			0.04.00-618 000	145.000,00
24	1210.04.2.1.02	3	PMV CONTRIB. DO SERVIDOR PÚBLICO ATIVO CIVIL NV			0.04.00-618 000	6.800.000,00
25	1210.04.2.1.03	3	SAEV AMBIENTAL CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O R NV			0.04.00-618 000	460.000,00
26	1210.04.2.1.04	3	VOTUPREV CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS NV			0.04.00-618 000	38.000,00
27	1210.04.2.1.05	3	ALESP-CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPI NV			0.04.00-618 000	5.900,00
28	1210.04.3.1.01	3	CÂMARA MUN. CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS P NV			0.04.00-617 000	22.000,00
29	1210.04.3.1.02	3	PMV CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS P/ O RPPS - NV			0.04.00-617 000	11.500,00
30	1210.04.3.1.03	3	VOTUPREV CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS P/ O NV			0.04.00-618 000	275.000,00
31	1210.99.1.1.01	3	CONTRIB. AUXÍLIO DOENÇA - PMV NV			0.04.00-616 000	2.000,00
32	1218.01.1.1.01	3	ALESP CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DÉFICIT ATUARIAL - PRINC NV			0.04.00-616 000	4.500,00
97	1321.00.4.1.01	3	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - CA 600 000 NV			0.04.00-600 000	800.000,00
287	1321.00.4.1.02	3	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - CA 602 000 NV			0.04.00-602 000	100.000,00
288	7210.04.1.1.01	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - CÂMARA			0.04.00-618 000	170.000,00
289	7210.04.1.1.02	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - PMV			0.04.00-618 000	7.820.000,00
290	7210.04.1.1.03	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - SAEV AMBIENTAL			0.04.00-618 000	530.000,00
291	7210.04.1.1.04	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - VOTUPREV			0.04.00-618 000	43.000,00
292	7210.04.1.1.05	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - PMV PARCELAMENTO DE I NV			0.04.00-618 000	400.000,00
293	7210.99.1.1.01	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AUXÍLIO DOENÇA - PMV NV			0.04.00-617 000	2.500,00
294	7218.01.1.1.01	3	DÉFICIT TÉCNICO - CÂMARA MUNICIPAL			0.04.00-618 000	106.000,00
295	7218.01.1.1.02	3	DÉFICIT TÉCNICO - PMV			0.04.00-618 000	4.910.000,00
296	7218.01.1.1.03	3	DÉFICIT TÉCNICO - SAEV			0.04.00-618 000	321.000,00
297	7218.01.1.1.04	3	DÉFICIT TÉCNICO - VOTUPREV			0.04.00-618 000	27.000,00
298	7218.01.1.1.05	3	DÉFICIT TÉCNICO - PMV AUXÍLIO DOENÇA			0.04.00-616 000	1.300,00
TOTAL							23.001.400,00

Código de Aplicação

600	RPPS - Rendimento de Aplicações Financeiras	
000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	800.000,00
SUBTOTAL		800.000,00
602	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
616	RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PLANO PREVI	
000	RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PLANO PREVI	14.500,00
SUBTOTAL		14.500,00
617	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS - PLANO FINA	
000	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS - PLANO FINA	36.000,00
SUBTOTAL		36.000,00
618	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS - PLANO PREV	
000	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS - PLANO PREV	22.050.900,00
SUBTOTAL		22.050.900,00
TOTAL		23.001.400,00

**Secretaria Municipal da
Administração****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 325/2017 - PROCESSO Nº 397/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares, para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, durante o período de 12 (doze) meses

ADJUDICO para a(s) empresa(s): RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME o lote 01, com o valor de R\$ 672.700,00 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 672.700,00 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – Pregoeira -22/12/2017.

**SEC EDUCAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 325/2017 - PROCESSO Nº 397/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares, para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, durante o período de 12 (doze) meses

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME o lote 01, com o valor de R\$ 672.700,00 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 672.700,00 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 22/12/2017.

SEC PLANEJAMENTO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de

Licitação nº 038/2017 - Processo nº 408/2017, referente a Locação de imóvel localizado na Rua José Manoel Holgado Manzzano, nº 2607, Jardim Bom Clima, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a família da Srª. Fátima Aparecida Pereira, haja vista que parte do imóvel da família encontra-se com risco de desmoração, conforme laudo da Defesa Civil e Ata nº 023/2017 – Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 22/12/2017.

**SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados escolares, para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2018, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

Elem	Código	Und	Quant.	Especificação Mínima	Marca	Unit.	Total
I	001.064.678	PAR	3800	Tênis Bebê / Infantil / Infante, numeração do 15 ao 32 (Ano Letivo 2018).	Pé com Pé	R\$ 62,50	R\$ 237.500,00
II	001.064.679	PAR	4200	Tênis Fundamental - numeração do 25 ao 42 (Ano Letivo 2018).	Pé com Pé	R\$ 62,50	R\$ 262.500,00

Pregão Presencial nº 324/2017 - Processo nº 396/2017. Valor Global: R\$ 500.000,00. Assinatura: 22 de dezembro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 22/12/2017.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE À SENHORA
EFIGÊNIA DE LOURDES DA SILVEIRA



OLIVEIRA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.302/1989;

Considerando que o Sr. Aguinaldo de Oliveira, portador do RG nº 4.184.568, Ex-Vereador aposentado, nos termos da legislação supramencionada, faleceu em 13 de dezembro de 2017;

Considerando o Requerimento nº 99/2017, contido no Processo Interno nº 154/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, a partir de 14 de dezembro de 2017, à Sra. EFIGÊNIA DE LOURDES DA SILVEIRA OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.166.871, em decorrência do falecimento do cônjuge Aguinaldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO SEIS MESES DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOCENIR FÁBIO DE SOUZA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER seis meses de licença para tratamento de saúde ao servidor JOCENIR FÁBIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativa, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de

2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Laudo Psicológico anexo, com início no dia 17 de dezembro de 2017 e término no dia 17 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de dezembro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de dezembro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br